



Helena Poia

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para a 36ª Prova de Mar – Joaquim Bernardo de Sousa Lobo	INFORMAÇÃO N.º	130/SAFD/2018
	NIPG	5970/18
	DATA:	2018/07/20

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
20-07-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Manuel Sequeira

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que vai realizar-se na praia da Vila Nazaré, no dia 15 de agosto de 2018, a 36ª Edição da Prova de Mar – Joaquim Bernardo de Sousa Lobo, um evento organizado pela Meia Maratona Internacional da Nazaré – Associação de Cultura e Desporto, aprovado pela Associação de Natação do Distrito de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que a Meia Maratona Internacional da Nazaré – Associação de Cultura e Desporto é uma associação sem fins lucrativos que objetiva a promoção cultural, desportiva e recreativa;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória de grande alcance para a população da Nazaré;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

20-07-2018

Edi Milhazes

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na praia da Vila Nazaré, no dia 15 de agosto de 2018, a 36ª Edição da Prova de Mar - Joaquim Bernardo de Sousa Lobo, um evento organizado pela Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto, aprovado pela Associação de Natação do Distrito de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que a Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto é uma associação sem fins lucrativos que objetiva a promoção cultural, desportiva e recreativa;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória de grande alcance para a população da Nazaré;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;
e

A **Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto (MMIN)**, pessoa coletiva n.º 501 073 779, com sede na Rua Dr. António Duarte Pimpão, Lote 37/38, 2º Piso - Loja M, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pela sua Presidente da Comissão Administrativa, Ana Isabel Pouseiro, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 36ª Edição da Prova de Mar - Joaquim Bernardo de Sousa Lobo, no dia 15 de agosto de 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

1.1. Promoção do Evento

- a) Apoiar a divulgação do evento através das suas redes sociais;
- b) Impressão de 30 (trinta) cartazes A4 da 36ª Edição da Prova de Mar - Joaquim Bernardo de Sousa Lobo;
- c) Cedência à MMIN de espaços publicitários - mupis sob a responsabilidade da autarquia, caso haja disponibilidade, sendo os custos da impressão suportados pela MMIN;
- d) Cedência à MMIN de 10 (dez) segundos publicitários, caso haja disponibilidade, no ecrã instalado junto ao Centro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cultural da Nazaré, sendo a edição do vídeo alusivo ao evento da responsabilidade da MMIN;

- e) Cedência do sistema de som (colunas e mesa de mistura) com 1 (um) microfone.

1.2. Instalações

- a) Cedência à MMIN do Centro Cultural da Nazaré no dia 15 de agosto de 2018, para servir de apoio à organização (secretariado e briefing);
- b) Cedência à MMIN do Posto de Turismo para recolha de inscrições.

1.3. Recursos Humanos

- a) Apoio de colaboradores para montagem e desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade do Município da Nazaré, antes, durante e depois da realização das provas;
- b) Apoio de 1 (um) Técnico de Desporto para coordenar as tarefas da responsabilidade do Município da Nazaré, antes, durante e após os eventos;

1.4. Transportes

- a) Garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a cedência de 1 (um) autocarro (50 lugares), para efetuar o transporte dos atletas do Centro Cultural da Nazaré até ao Porto de Abrigo.

1.5. Material

- a) Cedência de 2 (duas) tendas de fácil montagem no ponto de chegada da prova;
- b) Cedência de 30 (trinta) grades de vedação disponíveis pertencentes ao Município da Nazaré;
- c) Cedência de 4 (quatro) mesas;
- d) Cedência de 4 (quatro) cadeiras;
- e) Cedência de 4 (quatro) extensões elétricas de 25 (vinte e cinco) metros para servir de ponto de luz junto ao ponto de chegada da prova.

2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 437,50€ (quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), através de um subsídio financeiro à Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

À Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto compete:

- 1- Assegurar todas as obrigações decorrentes da prova identificada na cláusula 1ª que não tenham sido expressamente aceites pelo Município da Nazaré;
- 2- Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;
- 3- Apresentar o Relatório e Contas deste evento, 45 (quarenta e cinco) dias após a sua realização, juntamente com os documentos que titulam os custos e proveitos da prova.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .08.2018.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102 - 040701 Data: 09/01/2018 P - 45 C -

Nazaré, ____ de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Comissão Administrativa da Meia Maratona Internacional
da Nazaré

Ana Isabel Pouseiro

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2018/Julho

Data :	19-07-2018
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JULHO
	Fundos Disponíveis-Atual	3.576.210,75€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pêla

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - 36ª Prova de Mar - Joaquim Bernardo de Sousa Lobo 2018

DESPORTIVO 30%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,06	6%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%	1	0,1	10%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%		0		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		3%		0	9%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		4%	1	0,04	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		3%		0	
			FEMININO - 5%		5%		0	
MISTO - 5%			5%	1	0,05			
NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		5%		0	10%	
		DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%		10%	1	0,1		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%		15%		0		
	MODALIDADES COLETIVAS	MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%		20%		0		
		ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		5%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		10%		0		
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		7,50%	1	0,075	7,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		10%		0		
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%		0		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,50%		0	2,50%	
		NÃO - 2,5%		2,50%	1	0,025		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%		0	1%	
		NÃO - 1%		1%	1	0,01		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%		0	7,50%	
		NACIONAL - 5%		5%		0		
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%	1	0,075		
RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPREENSA LOCAL - 2,5%		2,50%		0	7,50%		
	IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL - 7,5%		7,50%	1	0,075			
	IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL - 12,5%		12,50%		0			
	IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL + IMPREENSA INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0			
	SIM - 0%		0%	1	0			
IMPÓIO LOGÍSTICO	NÃO - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
MENOS DE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO CLUBE	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0	0%		
MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)			5%		0			
SAZONALIDADE	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%	1	0	0%		
	JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
CARIZ SOCIAL	SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	NÃO - 0%		0%	1	0			
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	NÃO - 0%		0%	1	0			
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL							61,00%	

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	1 750,00 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	437,50 €
100% DO APOIO DADO	437,50 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	61,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	266,88 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €

IMPRESSO	PAGINA
2018/07/23	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2018/01/09	45	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DA NAZARÉ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2018 A 23
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
4.390,18
A CABIMENTAR
39.071,00
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

TRINTA E NOVE MIL E SETENTA E UM EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/01/09

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pola

